



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antonio Alves de Almeida		
EMENTA: Autoriza Antonio Alves de Almeida, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Criança Feliz, INEP 23217219, em Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13680863-8	PARECER Nº 0013/2014	APROVADO EM: 10.01.2014

I – RELATÓRIO

Antonio Alves de Almeida, CPF nº 784.454.933-53 e RG nº 2003005135112, com Licenciatura em Formação de Professores para o Ensino Fundamental e Médio, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13680863-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche Criança Feliz, em Várzea Alegre.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração emitida pela 17ª CREDE/lcô, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Formação de Professores para o Ensino Fundamental e Médio, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Creche Criança Feliz, em Várzea Alegre, em favor de Antonio Alves de Almeida, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0013/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE